

DECRETO Nº 9994/2026

“Dispõe sobre oficialização da via pública Rua Tancredo Neves, bairro Itatinga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“Rua Tancredo Neves”**, no bairro Itatinga, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Tancredo Neves – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1A**, situado com a no limite a Avenida Professor José Machado Rosa, com coordenadas **N=7.366.333,00m** e **E=457.480,03m**; deste segue com azimute de 262°15'49" e distância de 1,97m, até atingir o ponto **V2A**, de coordenadas **N 7.366.332,73m** e **E 457.478,08m**; deste segue com azimute de 226°24'47" e distância de 45,05m, até atingir o ponto **V3A**, de coordenadas **N 7.366.301,67m** e **E 457.445,45m**; deste segue com azimute de 210°03'16" e distância de 11,27m, até atingir o ponto **V4A**, de coordenadas **N 7.366.291,92m** e **E 457.439,81m**; deste segue com azimute de 160°28'15" e distância de 3,05m, até atingir o ponto **V5A**, de coordenadas **N 7.366.289,04m** e **E 457.440,83m**; deste segue com azimute de 146°05'45" e distância de 16,76m, até atingir o ponto **V6A**, de coordenadas **N 7.366.275,13m** e **E 457.450,18m**; deste segue com azimute de 226°50'20" e distância de 26,39m, até atingir o ponto **V7A**, de coordenadas **N 7.366.257,07m** e **E 457.430,93m**; deste segue com azimute de 225°22'40" e distância de 33,15m, até atingir o ponto **V8A**, de coordenadas **N 7.366.233,79m** e **E 457.407,33m**; deste segue com azimute de 296°40'55" e distância de 3,51m, até atingir o ponto **V9A**, de coordenadas **N 7.366.235,36m** e **E 457.404,20m**; deste segue com azimute de 35°01'21" e distância de 9,59m, até atingir o ponto **V10A**, de coordenadas **N 7.366.243,22m** e **E 457.409,70m**; deste segue com azimute de 44°43'55" e distância de 17,98m, até atingir o ponto **V11A**, de coordenadas **N 7.366.255,99m** e **E 457.422,36m**; deste segue com azimute de 35°00'34" e distância de 7,00m, até atingir o ponto **V12A**, de coordenadas **N 7.366.261,72m**

e E 457.426,38m; deste segue com azimuth de 45°27'53" e distância de 18,01m, até atingir o ponto **V13A**, de coordenadas N 7.366.274,36m e E 457.439,22m; deste segue com azimuth de 24°28'08" e distância de 2,11m, até atingir o ponto **V13A**, de coordenadas N 7.366.276,28m e E 457.440,09m; deste segue com azimuth de 323°09'18" e distância de 21,27m, até atingir o ponto **V15A**, de coordenadas N 7.366.293,30m e E 457.427,34m; deste segue com azimuth de 304°31'53" e distância de 5,02m, até atingir o ponto **V16A**, de coordenadas N 7.366.296,15m e E 457.423,20m; deste segue com azimuth de 52°11'52" e distância de 12,61m, até atingir o ponto **V17A**, de coordenadas N 7.366.303,88m e E 457.433,16m; deste segue com azimuth de 48°27'22" e distância de 47,61m, até atingir o ponto **V18A**, de coordenadas N 7.366.335,45m e E 457.468,80m; deste segue com azimuth de 359°24'54" e distância de 4,24m, até atingir o ponto **V19A**, de coordenadas N 7.366.339,69m e E 457.468,75m; deste segue com azimuth de 120°42'34" e distância de 13,11m, até atingir o ponto **V1A**, de coordenadas N 7.366.333,00m e E 457.480,03m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.116,09m² (Mil, cento e dezesseis metros quadrados e nove décimos quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciara o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito